



LEI Nº 1545/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Denomina a Avenida Iran Aragão Correia, localizada no Loteamento Residencial Palmeiras, Bairro Geraldo Saraiva, na sede do município de Tianguá-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

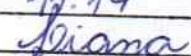
Art. 1º Fica denominada a Avenida Iran Aragão Correia, no Município de Tianguá-CE, localizada no loteamento Residencial Palmeiras, Bairro Geraldo Saraiva, inicia na Rua Dep. Murilo Rocha Aguiar, conhecida por Rua das Palmeiras, finda a oeste no sentido do Sítio São Vicente, conforme o mapa anexo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 17 de fevereiro de 2023.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	23/02/2023
HORAS	17:14
	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

Google Maps



Imagens ©2023 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2023 50 m

... para a realização de obras de infraestrutura, bem como para a construção de edifícios e outros empreendimentos imobiliários. O presente projeto de lei visa a regulamentar a utilização das áreas destinadas a essas atividades, bem como estabelecer as condições para a outorga de direitos de uso e ocupação do solo.

Boletim de Arquivo em 14 de fevereiro de 2023

 LIANE SILVA FREITAS
 Agente Legislativo

Roberto James de Souza Perheira

 ROBERTO JAMES DE SOUZA PERHEIRA
 Coordenador de Controle Interno